



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 438/2008

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA MUNICIPAL

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça "ZÉLIA GOBETTI DELFES"**, complexo de lazer construído no centro do município nas ruas **Hélio Francisco Pereira e José Euclides Rodrigues**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 01 de Julho de 2008


Janerson J. D. Furtado
prefeito